Ž.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 A presente licitação visa a aquisição de maquinas agrícolas para atender a demanda do Convênio nº 902899/2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos equipamentos agrícolas tem a finalidade de melhorar o desenvolvimento da produção agrícola do Município, beneficiados os pequenos agricultores tendo um atendimento geral e qualificado em suas propriedades rurais.

3 ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR MÁXIMO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor de
				Referência
				(R \$)
1	1,0	Un	CAÇAMBA RASPADEIRA SCRAPER, COM	41,186,00
			CIRCUITO HIDRAULICO, PARA	
			CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO,	
			CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO	
			3M ² , COM LARGURA MINIMA DE CORTE DE	
			CORTE DE 1.000MM, PROFUNDIDADE DE	
			ESCAVAÇÃO MINIMA DE 150MM, ROIDADO E	
			PNEUS NOVOS DA BITOLA 9.00X20, COM	
			ENGATE AO TRATOR E ENTRE AS	
			RASPADEIRAS POSSUIR GIRO COMPLETO	
			PARA ACOMPANHAR AS OSCILAÇÕES DO	
			TERRENO.	
2	2,0	Un	GRADE ARADORA, COM NO MINIMO	29.794,50
			CONTROLE REMOTO, 20 DISCOS	
			RECORTADOS DE 245 X 6MM, ESPAÇAMENTO	
			MINIMO DE 235MM, 4 EIXOS, MANCAL A	
			GRAXA, ARO E PNEU 16"	

OBS: Os equipamentos deverão ser novos e possuir garantia mínima de 18 meses.

4 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação do Setor de Licitações e Contratos via e-mail (indicado na proposta) num prazo de até 60 (sessenta) dias;
- 4.1.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300

¥ X

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.2 A entrega deverá ser efetuada junto à Garagem Municipal, situado à Rua Brasilina Terra, n° 2585, bairro 21 de Abril, Jóia RS;
- 4.3 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e anexos;
- 4.4 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- 4.5 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato, num prazo de até 30 (trinta) dias após o aceite da licitação e liberação do recurso pelo MAPA.

6 PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo da garantia dos equipamentos.
- 6.1.1 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração.

7 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 7.1 Realizar a entrega dos produtos conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório:
- 7.2 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- 7.3 Cumprir com os prazos estipulados;
- 7.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega dos equipamentos.

Jóia - RS, 08 de junho de 2022.

Adriano Marangon de Lima

Prefeito de Jóia

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300